



PROJETO DE LEI Nº 032, DE 16 DE MAIO DE 2022. Aprovado por \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir presentes para serem sorteados no Almoço das Mães”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir presentes no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para serem sorteados no Almoço das Mães que será realizado no dia 21 de maio do corrente ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
001 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
09.001.08.122.0052.2097 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social  
3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita  
0100000000

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de maio de 2022.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal



**JUSTIFICATIVA**

Sra. Presidente,  
Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei 032/2022, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal, adquirir presentes no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para serem sorteadas no Almoço das Mães, que será realizado no dia 21 de maio de 2022.

Considerando a necessidade de homenagear as mães araguienses, este evento objetiva o reconhecimento e a valorização da figura materna, e, diante disso, solicitamos a provação dos Nobres Vereadores, pois estaremos juntos proporcionando a estas heroínas uma justa homenagem, demonstrando assim o nosso respeito e consideração.

Importante mencionar que o evento Almoço das Mães proporcionará um dia de lazer às mães e a toda família araguiense, com almoço, shows musicais, bebidas e muita diversão para todos.

Diante do exposto, considerando a necessidade de realização de processo de despesas para aquisição dos presentes e a proximidade do evento, solicitamos o apoio desta Casa de Leis para apreciação e aprovação da matéria a qual, por tratar-se extrema importância, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia - MT, 16 de maio de 2022.

  
**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal